



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

ATA_RP Nº83/2020/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020**

FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642
780900

Digitally signed by FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD,
MONDARDO:80642780900 c=BR o=ICP-Brasil
serial=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-01-07 09:15:02:00

PROCESSO Nº 23345.001135.2020-49

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos nove dias do mês de dezembro de 2020, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2020**, conforme Ata homologada em **09/12/2020**, pelo Diretor Geral deste Instituto; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa CCK COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.065.938/0001-22, com sede na Rua Bahia, nº 1447, Sala 01, Bairro do Salto, CEP 89031-001, no Município de Blumenau/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Fabio Hauschild Mondardo, portador(a) do RG nº 2049708131 do CPF nº 806.427.809-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material de manutenção hidráulica**, visando atender às necessidades do IFSULDEMINAS – Campus Machado, conforme especificações do Edital e seus Anexos, e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM 11

CATMAT: 443664 Tipo - Material de Consumo

Descrição: Cano terminal para vaso sanitário cromado.

Descrição detalhada: Cano terminal para vaso sanitário cromado. Unidade

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
Valor total do item				R\$ 1.025,00

ITEM 18

CATMAT: 364939 - Tipo: Material de Consumo

Descrição: Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 50 m, largura: 19 mm

Descrição detalhada: Fita veda rosca fabricada em PTFE (teflon) para uso em água quente e fria com largura de 19 mm, comprimento de 50 metros na cor branco.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Rolo	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado

Campus Pouso Alegre	Rolo	10	R\$ 4,50	45,00
Valor total do item				R\$ 495,00

ITEM 20

CATMAT: 399263 - Tipo: Material Permanente

Descrição: Grelha ralo, material: alumínio, tipo: quadrado, bitola: 150 mm, características adicionais: sem caixilho.

Descrição detalhada: Grelha de ralo em alumínio, medidas de 100x150 mm. Unidade

FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:806427
80900

Digitally signed by FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD MONDARDO:80642780900
c=BR, ou=CP, postal=Cidade:PPA
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.01.07 09:16:02.00

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
Valor total do item				R\$ 2.775,00

ITEM 23

CATMAT: 469296 - Tipo: Material de Consumo

Descrição: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: roscável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 75 mm.

Descrição detalhada: Joelho azul 75 mm de 90°. Atendendo norma NBR 14654/2001.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 72,16	R\$ 3.608,00
Valor total do item				R\$ 3.608,00

ITEM 39

CATMAT: 420005 - Tipo: Material de Consumo

Descrição: Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola ii: 40 x 25 mm **Descrição detalhada:** Luva de redução soldável pvc 1 ¼(40mm) para ¾(25mm).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
Valor total do item				R\$ 187,50

ITEM 51

CATMAT: 382445 - Tipo: Material de Consumo

Descrição: Mictório, material: louça, formato: oval, altura: 0,50 m, cor: branca, características adicionais: sifonado, comprimento: 0,27 m, largura: 0,30 m.

Descrição detalhada: Mictório sifonado, de cerâmica esmaltada para banheiros masculinos, cor branco gelo, completo (engate de aço, válvula de escoamento completa, parafusos e bucha para instalação) com sistema de sifão com válvula para eliminar mau cheiro. Acompanha válvula de pressão para acionamento da água (cromado)

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
Valor total do item				R\$ 2.420,00

ITEM 57

CATMAT: 111600 - Tipo: Material de Consumo

Descrição: Sifão

Descrição detalhada: Sifão duplo para esgoto sanfonado, comprimento mínimo 64 cm, marca tigre, amanco, deca ou superior, diâmetro de entrada de 1.1/2", 1.1/4" e 7/8" polegada(s) diâmetro de saída de DN 50, DN 48, DN 40 e DN 38.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00

Campus Machado	Unidade	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
Valor total do item				R\$ 1.078,00

ITEM 58

CATMAT: 111600 - Tipo: Material de Consumo

Descrição: Sifão

Descrição detalhada: Sifão simples para esgoto sanfonado, comprimento mínimo 64 cm, marca tigre, amanco, deca ou superior, diâmetro de entrada de 1.1/2", 1.1/4" e 7/8" polegada(s) diâmetro de saída de DN 50, DN 48, DN 40 e DN 38 polegada(s).

FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780
900

Digitally signed by FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:8064278000
DN: cn=FABIO HAUSCHILD, o=MONDARDO:8064278000
c=BR, ou=ITP-Brasil, ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.01.07 09:16:02:00

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 3,79	R\$379,00
Valor total do item				R\$ 379,00

ITEM 60

CATMAT: 150990 - Tipo: Material de Consumo Descrição: TAMPÃO CONEXÃO, NOME TAMPÃO CONEXÃO.

Descrição detalhada: Tampão azul para irrigação pvc 75 mm. Atendendo norma NBR 14654/2001. Unidade

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 11,07	R\$ 553,50
Valor total do item				R\$ 553,50

ITEM 63

CATMAT: 150990 Tipo: Material de Consumo

Descrição: TAMPÃO CONEXÃO, NOME TAMPÃO CONEXÃO.

Descrição detalhada: Tampão marrom 1" ½. Soldável. Unidade

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
Valor total do item				R\$ 265,00

ITEM 72

CATMAT: 324727 - Tipo: Material de Consumo

Descrição: Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc, diâmetro entrada: 75 mm, diâmetro saída: 50 mm, aplicação: irrigação, cor: azul.

Descrição detalhada: Te para irrigação azul pvc 75x50 mm. Atendendo norma NBR 14654/2001.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 27,67	R\$ 2.767,00
Valor total do item				R\$ 2.767,00

ITEM 81

CATMAT: 429936 - Tipo: Material de Consumo

Descrição: Torneira, material corpo: metal, tipo: automática, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: amarelo, características adicionais: acionamento manual, fechamento automático e arejado, aplicação: mesa.

Descrição detalhada: Torneira de mesa com fechamento automático para lavatório. Acabamento: Cromado; Material: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Peso líquido: 1.330. Peso bruto: 1.453; Número Norma / Decreto: NBR13713. Classe de Pressão: 2 a 40 MCA; Dimensões: Altura: 122mm; Comprimento: 153mm Largura: 54mm. Curva de vazão: 4,0 l/min a 18,0 l/min. Garantia de 10 anos escrito na embalagem do produto.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
Valor total do item				R\$ 17.400,00

ITEM 83**CATMAT: 75469 - Tipo: Material de Consumo****Descrição:** Tubo pvc soldável**Descrição detalhada:** Barra de tubo azul para irrigação de 75 mm Atendendo norma NBR 14654/2001.Tubo com 6 metros de comprimento

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Tubo	50	R\$ 117,67	R\$ 5.883,50
Valor total do item				R\$ 5.883,50

ITEM 88**CATMAT: 75469 - Tipo: Material de Consumo****Descrição:** Tubo pvc soldável**Descrição detalhada:** Tubo PVC branco de 100 mm para esgoto com bolsa e anel de vedação, Tubo de 6 metros.FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:806427
80900Digitally signed by FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD, MONDARDO:80642780900
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-01-07 09:20:02-00

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Tubo	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
Valor total do item				R\$ 3.631,50

TOTAL: R\$ 42.186,50

1.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES A ATA

2.1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000, UASG 158304.

2.1.2 - ÓRGÃO PARTICIPANTE: ISULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE, situado na Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, Bairro Parque Real, CEP: 37560-260 - Pouso Alegre/MG.

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1 Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488/2018).

2.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780
900

Digitally signed by FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD MONDARDO:80642780900
c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-01-07 09:21:02-00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.
- 5.2- As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).
- 5.4- O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.5- Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.
- 5.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 5.7- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 5.8- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.09- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1- Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

- 7.1- Durante a vigência de cada contratação, isto é, após a emissão de nota de empenho, os preços são fixos e irredutíveis, salvo se o

contrário estiver previsto em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 9 de dezembro de 2020

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Dados do Licitante:

Razão Social/CNPJ	CCK Comercial Eireli - CNPJ 22.065.938/0001-22
Ass. representante:	FABIO HAUSCHILD MONDARDO:80642780900

Digitally signed by FABIO HAUSCHILD MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD MONDARDO:80642780900 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-01-07 09:22:02-00

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR GERAL - DIRETORSUB - MCH - MCH-DG, em 29/12/2020 15:14:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115602

Código de Autenticação: d7c35d350f



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais